

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



AVISO DE ADIAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

O Agente de Contratação, considerando uma a possibilidade de uma maior participação no certame, comunica a prorrogação de prazo para apresentação das propostas de preços referente a participação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024, ficando até o dia 07 de fevereiro de 2023 às 17:00 horas, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com .

Jacaraú - PB, 31 de janeiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da Comissão



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LRG COMERCIO LTDA - R\$ 11.075,34.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA № DV00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; DESIGNO os servidores Marcos Antônio Resende Soares, Secretário Adjunto de Esportes, como Gestor; e Alindemon Severino da Silva, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 22030 - Secretaria De Administração 2001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0060 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 22040 - Secretaria de Planejamento 2001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0083 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 22050 - Secretária de Educação 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0142 3.3.90.30 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 22060 - Secretaria de Saúde 2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0210 3.3.90.30 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 2022 - COFINANCIAMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 -FINANCIAMENTO PRÓPRIO 0237 3.3.90.30 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 2069 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 0305 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 22070 - Secretária de Infraestrutura 2025 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 0334 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 22080 - Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 0356 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 22090 - Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 0444 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 22110 - Secretaria de Meio Ambiente 2058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 0480 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 22130 - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana 2055 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA 0504 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 22140 - Secretaria de Cultura e Turismo 2056 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO 0513 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:

CT N° 00019/2024 - 30.01.24 até 31.12.24 - JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 445.347,00.



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Secretaria de Administração Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 14/2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença com Vencimentos a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando O capitulo X, seção II, art. 48 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 15/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença com Vencimentos para cursar pós graduação, nível mestrado, a servidora efetiva **Josiane Gomes da Silva Almeida** sob matricula de nº 5067, ocupante do cargo de Professor Classe A, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação. A presente licença terá validade até 30/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; ADJUDICO o seu objeto a: EDSON PEREIRA NECO - R\$ 183.000,00.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

TÁSSIO PEREIXA DA SILVA Pregoeiro Oficial



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; DESIGNO os servidores Fabíola Moura de Oliveira, Secretária de Saúde, como Gestora; e Reinildo Victor da Silva, Coordenador, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDSON PEREIRA NECO - R\$ 183.000,00.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PULINO LUCAS



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 22060 - Secretaria de Saúde 2085 - AQUIS.DE PRÓTESE DENTÁRIA E ÓCULOS - DISTR. FORMOSA E SÍTIO CAJUEIRO - E. IMPOSITIVA 0214 3.3.90.30 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 2019 - COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FINANCIAMENTO PRÓPRIO 0229 3.3.90.30 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 2048 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL / CEO 0263 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 2051 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS 2064 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉG. NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0291 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:

CT Nº 00038/2024 - 31.01.24 - EDSON PEREIRA NECO - R\$ 106.750,00.



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; Instrução Normativa nº 1.167/2023, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

	29.276.099/0001-30				2010/06/2020	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Confecção de Prótese Dentária total e/ou parcial removível, para arcada superior e/ou inferior, montadas com dente de resina, em resina acrílica, com dupla prensagem, na cor rosa na região papilar e no colo do dente e o restante com resina acrílica incolor em todo o contato com a mucosa (área chapeável). Os serviços devem incluir a mão de obra, material, confecção de rolete de cera, montagem dos dentes, escultura, acrilização, acabamento e polimento.		UND	1200	152,50	183.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00033/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDSON PEREIRA NECO. CNPJ: 29.276.099/0001-30.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 183.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

OVITUDEIXE REIDOU OO EOTA



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LRG COMERCIO LTDA - R\$ 11.075,34.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

INO LUCAS



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

OVITUDEIXE REIDOU OO EOTA



GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; DESIGNO os servidores Marcos Antônio Resende Soares, Secretário Adjunto de Esportes, como Gestor; e Alindemon Severino da Silva, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

FUNDAMENTO LÉGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários 2024: 22100 - Secretária de Esportes 2038 - ATUAÇÃO GERENCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTES 0450 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2040 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS 0453 3.3.90.31 15000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS 0454 3.3.90.32 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00039/2024 - 31.01.24 - LRG COMERCIO LTDA - R\$ 11.075,34.



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 82/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Adailton Malaquias da Silva no cargo em Comissão de Assessor Executivo, junto a secretaria municipal da Chefia do Governo do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 83/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Alan Delon Canuto de Oliveira no cargo em Comissão de Assessor, junto a secretaria municipal de saúde do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

18



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 85/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Anderson Barroso Farias no cargo em Comissão de Assessor, junto a secretaria municipal de Administração do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 86/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Cristiano Pontes da Silva no cargo em Comissão de Assessor Executivo, junto a secretaria municipal da Chefia do Governo do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA P<mark>AULINO LUC</mark>AS Pre**f**eito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 87/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Daniel Valerio dos Santos no cargo em Comissão de Assessor, junto a secretaria municipal de Esportes do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 88/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Deivid Soares da Costa no cargo em Comissão de Assessor, junto a secretaria municipal de Esportes do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA № 90/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Edilson José Gomes no cargo em Comissão de Assessor, junto a secretaria municipal da Chefia do Governo do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

PODER



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 91/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O Prefeito Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Fabiola Alves Pereira da Silva no cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Inclusiva, junto a secretaria municipal de Educação do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 92/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Fellipe Franklin da Silva Gomes no cargo em Comissão de Assessor, junto a secretaria municipal de Administração do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 93/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Jailson da Silva Barbalho no cargo em Comissão de Assessor Executivo, junto a secretaria municipal de Administração do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Pre**f**eito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 93-A/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Carlos Severiano no cargo em Comissão de Assessor Executivo, junto a secretaria municipal da Chefia do Governo do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 - Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 93-B/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Paulo Francisco dos Santos no cargo em Comissão de Assessor, junto a secretaria municipal de Esportes do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 61/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidora em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Rayssa Jeronimo Miguel da Silva do cargo em Comissão de Assessora, junto a secretaria municipal de Educação do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 31 de janeiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

refeito



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 80/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Claudemir Damascena de Oliveira do cargo em Comissão de Assessor, junto a secretaria de Esportes do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS



Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 01 de fevereiro de 2024 – Quinta-feira

Nº 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 93-L/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Rayssa Jeronimo Miguel da Silva no cargo em Comissão de Assessora Executiva, junto a secretaria municipal de Educação do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio de Jacaraú em 01 de fevereiro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito